



PORTARIA Nº 310/2.025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 224, de 13 de dezembro de 2013, que institui a Brigada de Incêndio Municipal e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, que autoriza a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de execução de serviços extraordinários fora do horário regular de expediente, visando à efetiva implantação e funcionamento da Brigada de Incêndio Municipal, cuja principal finalidade é a preservação do patrimônio humano e material, bem como a prevenção e o combate a sinistros, por meio da realização de atividades específicas de combate a incêndios e ações preventivas correlatas, vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base ao servidor **GENIVAL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão do desempenho de atividades extraordinárias vinculadas à Brigada de Incêndio Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-253857-24092025164008**